



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 521/2024 - SG
Santa Bárbara d'Oeste, 13 de setembro de 2024.
Ref.: Resposta do Requerimento nº 571/2024

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 571/2024, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2024, informamos:

- 1 - Critério com base na LDB nº 9394/96.
- 2 - A escola organiza os horários dos funcionários, garantindo o melhor atendimento aos alunos.
- 3 - Os horários/jornada das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil estão sendo mantidos e elas continuam exercendo suas funções.
- 4 - As faltas excessivas das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, seja por atestados médicos ou imprevistos particulares, influencia na rotina escolar, sendo necessária a reorganização para garantir o bom atendimento aos alunos de 0 a 3 anos.
- 5 - Com a chegada do professor, o planejamento da jornada das crianças acontece de forma compartilhada pelos profissionais, sempre com a corresponsabilidade do coordenador pedagógico.
- 6 - Não há desvalorização da categoria por parte da escola. As ADIs possuem um papel primordial no desenvolvimento dos alunos de 0 a 3 anos.
- 7 - A Secretaria Municipal de Educação tem cumprido o que estabelece a legislação vigente.
- 8 - A escola organiza os horários de HTPI dos professores da melhor forma, priorizando o atendimento aos alunos.
- 9 - A escola tem autonomia para a organização, sempre pensando no aluno.
- 10 - A Secretaria Municipal de Educação oportuniza formações para a equipe gestora com o intuito de garantir um ambiente pedagógico de qualidade.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

